



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

" Autoriza comprar uma área de até 30 Hectares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno de até 30 Hectares, colocar energia elétrica no local, fazer toda estrutura como terraplanagem, aterro etc., para implantação de um FRIGORIFICO.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de fevereiro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL